



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP – 87545-000 – Fone/Fax 0 XX 44 640-1181  
E-mail: esperancanova@uol.com.br  
CGC - 01.612.269/0001-91

**LEI Nº 147/2002.**

**Súmula** – Transfere o local de funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Irmã Dulce, Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - A Educação Infantil da Escola Municipal Irmã Dulce, Educação Infantil e Ensino Fundamental que funciona na Avenida Juvenal Silva Braga, 160, passará a funcionar na Avenida Juvenal Silva Braga, 406 a partir de 01/02/2002.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança Nova-Pr. 10 de janeiro de 2002.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal.

